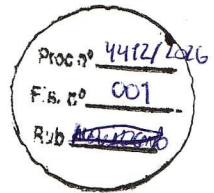




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4412/2026 Data: 17/07/2026 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IP

Requerente: JOYCE ANDRADE DANTAS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

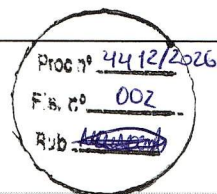
Usuário: KARINA SOUZA LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 126/2026	Data: 17/07/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 3,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.			

Itens

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA.

Unidade: SVC**Preço estimado:** R\$ 1,00**Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	3,00	R\$ 3,00
	3,00	R\$ 3,00


JOYCE ANDRADE DANTAS

CPF: 104.600.954-04

Secretário(a) SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Proc nº 4412/2026

F. S. nº 003

Rub [assinatura]

Pedido

Documento

Número: 72/2026	Data: 17/07/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 3,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.			

Itens

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA.

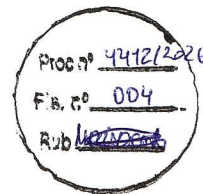
Preço estimado: 1,0000

Unidade: SVC

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	3,0000	R\$ 3,00
	3,0000	R\$ 3,00
	Valor total	R\$ 3,00


ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 255c6267-2859-4a80-a18e-67d47b68a226, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

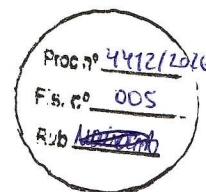
OBJETIVO PRETENDIDO: Atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da rede municipal de saúde, garantindo suporte ao funcionamento das unidades de atendimento, à execução das ações assistenciais e à manutenção dos serviços públicos de saúde necessários ao atendimento da população usuária do sistema municipal de saúde.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme orientação legal prevista no Art. 10º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, venho requisitar a abertura de processo de despesa pública, considerando a necessidade de contratação de solução que possibilite atender ao objetivo demandado no prazo máximo de 10 dias, pois faz-se necessária em razão da importância para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde, considerando que os equipamentos representam elemento essencial para o atendimento das demandas assistenciais da população usuária do sistema público de saúde.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a Contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira – RN.

Considerando que a saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional, mediante o Art. 196 da Constituição Federal, o qual expõe: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que para melhor atender as necessidades da população no âmbito da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira – RN realiza ações estratégicas que vão além de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, comprometendo-se com a responsabilidade social e cuidado com o público em diversos âmbitos;

Considerando que organizar um evento em praça pública implica em assumir a responsabilidade pelo bem-estar e segurança dos participantes. A presença de uma ambulância e equipe médica demonstra o compromisso da entidade organizadora em proporcionar um ambiente seguro e cuidadoso para todos os presentes, transmitindo confiança à comunidade.

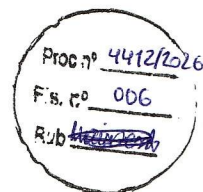
Em resumo, a realização de um processo de licitação para a contratação de ambulância e equipe médica para uma festa em praça pública não apenas atende às exigências legais, mas também garante a segurança, qualidade e responsabilidade no atendimento aos participantes do evento.

Pelos fatos acima expostos, nota-se que a contratação é de suma importância para a Secretaria Municipal de Ipueira RN.

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não e ambulância e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa.	SVÇ	03

Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2026 assim alocados:

Programa: 0118 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-MAC

Código: 339039

Dotação: 535

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ipueira – RN, 17 de julho de 2026.

Respeitosamente,

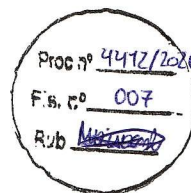
JOYCE ANDRADE

DANTAS:104600954

04

Assinado de forma digital
por JOYCE ANDRADE
DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos, para atender a demanda da rede municipal de saúde de Ipueira RN.

A necessidade do serviço justifica-se pois haverá a festividade durante o mês de Agosto/2025 neste município e por isso será realizado um processo de licitação para a contratação de ambulância e equipe médica para uma festa em praça pública, que não apenas atende às exigências legais, mas também garante a segurança, qualidade e responsabilidade no atendimento aos participantes do evento.

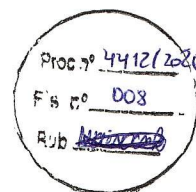
2.ESTIMATIVA DA DEMANDA:

O estimativa da demanda corresponderá a 03 dias conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
Prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não e ambulância e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa.	SVÇ	03

3.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme tabela abaixo, o mesmo foi definido a partir de pesquisa direta realizada com fornecedor e também no Sistema Cesta de Preços que encontram-se em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não e ambulância e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa.	SVÇ	3	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99

4.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em não dividi-la em itens unitários, se tratando que a empresa vencedora deverá enviar o profissional para prestar os serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não e ambulância e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa. Com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final da licitação, garantindo, assim, a ampla concorrência e garantindo uma melhor logística, portanto sugere-se apenas uma empresa fornecer todos os itens da licitação.

5.JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

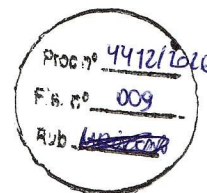
A licitação deverá ser realizada de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

6.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe terceirização no município para tal serviço.

7. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada e ficará sob responsabilidade da Sra. Joyce Andrade Dantas, Secretária Municipal de Saúde, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

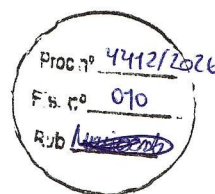
O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Ipueira – RN, 17 de julho de 2026.

JOYCE ANDRADE Assinado de forma
DANTAS:104600 digital por JOYCE
ANDRADE
95404 DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

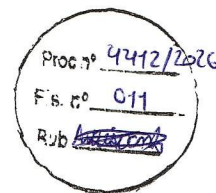
A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita cotação de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos por meio de licitação, de forma direta, através de Dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo a demanda da equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

JOYCE ANDRADE Assinado de forma
DANTAS:104600 digital por JOYCE
95404 ANDRADE
DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

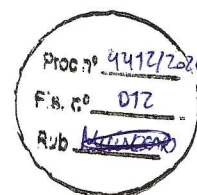
1. OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira /RN. Conforme descrição abaixo.

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não e ambulância e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa.	Svç	03

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional, mediante o Art. 196 da Constituição Federal, o qual expõe: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

2.2 Considerando que para melhor atender as necessidades da população no âmbito da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira – RN realiza ações estratégicas que vão além de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, comprometendo-se com a responsabilidade social e cuidado com o público em diversos âmbitos;

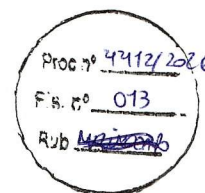
2.3 Considerando que organizar um evento em praça pública implica em assumir a responsabilidade pelo bem-estar e segurança dos participantes. A presença de uma ambulância e equipe médica demonstra o compromisso da entidade organizadora em proporcionar um ambiente seguro e cuidadoso para todos os presentes, transmitindo confiança à comunidade.

2.4 Em resumo, a realização de um processo de licitação para a contratação de ambulância e equipe médica para uma festa em praça pública não apenas atende às exigências legais, mas também garante a segurança, qualidade e responsabilidade no atendimento aos participantes do evento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 16 de agosto de 2026, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, durante o período da Festa da Padroeira em data preestabelecida, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

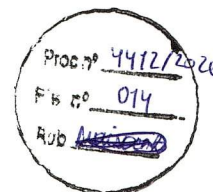
6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se **dará até 02 (dois) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ao contratar uma empresa prestadora de serviços emergenciais para uma festa pública, é essencial estabelecer requisitos claros e específicos para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes. Abaixo, seguem alguns requisitos que podem ser considerados:

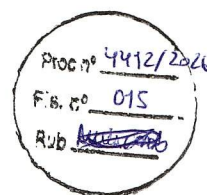
7.2. Licenciamento e Regularização: A empresa deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessárias para operar na prestação de serviços médicos de emergência, emitidos pelos órgãos competentes, como a vigilância sanitária e o conselho regional de medicina.

7.3. Experiência e Qualificação: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços de atendimento emergencial em eventos públicos similares, assim como a qualificação de sua equipe técnica, incluindo condutores/socorristas, enfermeiros e técnicos de emergência médica.

7.4. Disponibilidade de Equipamentos e Recursos: Deve ser exigido que a empresa disponha de uma ambulância devidamente equipada, em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes, além de outros equipamentos e recursos necessários para atendimento de emergências, como desfibriladores, oxigênio, materiais de primeiros socorros, entre outros.

7.5. Quantidade e Qualificação da Equipe: A empresa deve garantir a presença de uma equipe multidisciplinar qualificada e em número adequado para o porte do evento, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância, todos devidamente capacitados para lidar com situações de emergência.

7.6. Protocolos de Atendimento e Transporte: A empresa deve possuir protocolos claros e bem definidos para o atendimento e transporte de pacientes em situações de emergência, garantindo que os procedimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

sejam realizados de forma rápida, eficiente e segura, com o devido acompanhamento médico.

7.7. Comunicação e Coordenação: Deve ser estabelecido um sistema eficaz de comunicação e coordenação entre a empresa contratada, a equipe de organização do evento, os órgãos de segurança pública e outros serviços de emergência locais, para garantir uma resposta integrada em caso de necessidade.

7.8. Disponibilidade e Tempo de Resposta: A empresa deve garantir a disponibilidade de sua equipe durante todo o período do evento, bem como um tempo máximo de resposta para atendimento de chamados de emergência dentro do local do evento e nas áreas circunvizinhas.

7.9. Assistência à Equipe: A empresa deve garantir boas condições de trabalho à sua equipe, ou seja, é de responsabilidade da empresa o deslocamento da equipe até o local do evento, alimentação e hospedagem (se houver).

7.10. Estabelecer requisitos sólidos e criteriosos para a contratação de uma empresa prestadora de serviços emergenciais é fundamental para assegurar a segurança e o sucesso de uma festa pública, proporcionando tranquilidade aos organizadores e participantes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

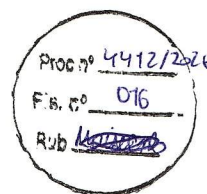
8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

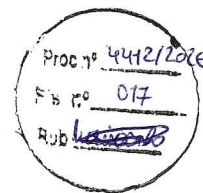
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

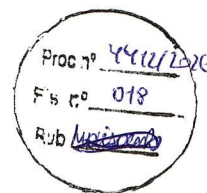
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

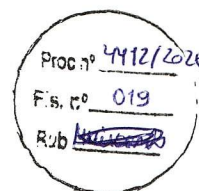
II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

13.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

13.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira – RN, 17 de julho de 2026.

JOYCE ANDRADE Assinado de forma
DANTAS:104600 digital por JOYCE
ANDRADE
95404 DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação para contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos de Ipueira RN

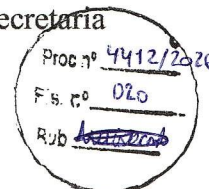
3 mensagens

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

20 de julho de 2026 às 12:02

Para: Tatiano Silva <seridoremocoes@gmail.com>

Bom dia, venho através deste solicitar cotação para contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante os festejos da Padroeira de Ipueira – RN no ano 2026.



Atenciosamente,
Gení Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde

TR TENDA DA SAÚDE.pdf
436K

Tatiano Silva <seridoremocoes@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 07:53

Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo

Att

Tatiano Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA E DOCUMENTOS.pdf
8272K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 08:18

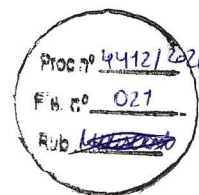
Para: Tatiano Silva <seridoremocoes@gmail.com>

Bom dia, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
Rua Acari, 184 – Cohab - Parelhas/RN
CEP: 59360-000 - Tel.: (84) 99979-0554
E-mail: seridoremocoos@gmail.com
CNPJ: 27.621.197/0001-32
Insc. Estadual nº. 20.634.936-0



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SR(A). SECRETÁRIA,
JOYCE ANDRADE DANTAS

A EMPRESA SERIDÓ REMOÇÕES LTDA - ME, COM SEDE À RUA ACARI, Nº 184, COHAB, PARELHAS/RN, CEP:59.360-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.621.197/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA POR TATIANO CARDOSO DA SILVA, ABAIXO ASSINADA, PROPÕE AO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, PROPOSTA DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS**, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

a) PREÇOS

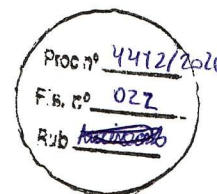
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA.	SERVIÇO	03	3.333,33	9.999,99
TOTAL R\$ 9.999,99 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

- b) NOS PREÇOS ACIMA PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, NO QUE SE REFERE AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.
c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

PARELHAS/RN, 21 DE JULHO DE 2026.



SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
Rua Acari, 184 – Cohab - Parelhas/RN
CEP: 59360-000 - Tel.: (84) 99979-0554
E-mail: seridoremocoos@gmail.com
CNPJ: 27.621.197/0001-32
Insc. Estadual nº. 20.634.936-0



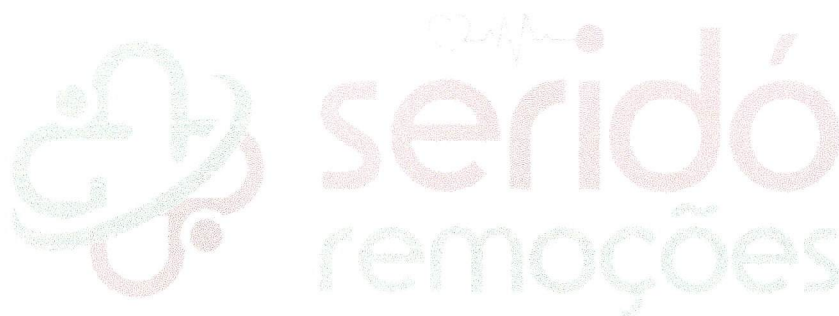
Documento assinado digitalmente
TATIANO CARDOSO DA SILVA
Data: 21/07/2026 07:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANO CARDOSO DA SILVA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

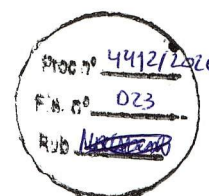
SERIDÓ REMOÇÕES LTDA- ME

27.621.197/0001-32





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

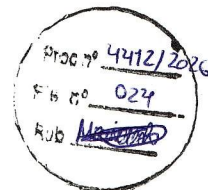
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE OS FESTEJOS DA PADROEIRA DE IPUEIRA /RN
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN
REFERÊNCIA EXTERNA:	MEMORANDO Nº 13/2026
PARAMETRO(S):	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	21/07/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56223/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS
NÚMERO: 56223/00280
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE OS FESTEJOS DA PADROEIRA DE IPUEIRA /RN
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA RN
ORÇAMENTISTA: GENI NUNES MEDEIROS
REFERÊNCIA EXTERNA: MEMORANDO Nº 13/2026
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 21/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA, TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA	SERVIÇO	3,00	3.615,67	10.847,01
VALOR GLOBAL					10.847,01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56223/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
001	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.898,00	R\$ 2.728,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.067,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	1

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERIDO REMOCOES LTDA / SERIDO REMOCOES LTDA - 27.621.197/0001-32	MUNICIPIO DE ACARI - PNCP/RN / V K DA S NASCIMENTO (ME) - 27.621.197/0001-32	MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - PREFEITURA - PNCP/RN / SERIDO REMOCOES LTDA - 27.621.197/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2026	000/1122025 000/0066	082/3414800/0100100/01342025
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	NÃO SE APLICA		
DATA	21/07/2026	05/08/2025	19/12/2025
PREÇO	R\$ 3.333,3300	R\$ 3.898,0000	R\$ 6.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
2	282,34	7,81%	R\$ 3.333,33	R\$ 3.615,67	R\$ 3.615,67	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2026

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2026-09-18

DATA: 21/07/2026

FORNECEDOR: SERIDO REMOCOES LTDA - 27.621.197/0001-32

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA

QUANTIDADE: 3,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.333,33

VALOR TOTAL: R\$ 9.999,99

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

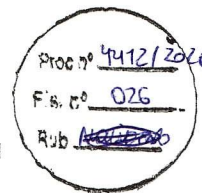
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ACARI - PNCP/RN





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08097008000120-1-000112/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1122025 000/0066	DATA: 05/08/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO; AMBULÂNCIA; MOTORISTA/CONDUTOR/SOCORRISTA; ENFERMEIRO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.898,00	VALOR TOTAL: R\$ 46.776,00
FORNECEDOR: V K DA S NASCIMENTO (ME) - 27621197000132		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08097008000120/2025/000112		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 03 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - PREFEITURA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08234148000100-1-000134/2025		
PREGÃO/ATA: 082/3414800/0100100/01342025	DATA: 24/12/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL MEDINDO 3 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CARPETE CONTENDO: 01 AR CONDICIONADO, 01 MESA PLÁSTICA MEDINDO 1,80 DE COMPRIMENTO X 60 DE LARGURA, 05 CADEIRAS PLÁSTICA, 2 MACA HOSPITALAR, 02 ESCADINHA HOSPITALAR, 02 POLTRONAS, 01 MONITOR MULTIPARÂMETRO, 01 BOMBA DE INFUSÃO, 01 DESFIBRILADOR, 02 SUPORTE PARA SORO, 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 LITROS COM SUPORTE, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO A COM SUPORTE, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO B COM SUPORTE, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO C COM SUPORTE, 01 PLANCHA DE RESGATE COMPLETA, 01 AMBULÂNCIA, 01 CONDUTO SOCORRISTA, 01 ENFERMEIRO; 02 TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA.		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FORNECEDOR: SERIDO REMOÇÕES LTDA - 27.621.197/0001-32		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08234148000100/2025/000134		

JUSTIFICATIVA
O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2026	SERIDO REMOCOES LTDA	21/07/2026	20/07/2026	21/07/2026	21/01/2027	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2026

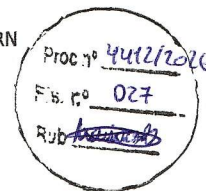
NOME DA EMPRESA: SERIDO REMOCOES LTDA
CNPJ: 27.621.197/0001-32
ENDEREÇO: RUA ACARI COHAB CEP: 59.360-000 - PARELHAS/RN
TELEFONE: (84) 9979-0554
E-MAIL: SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56223/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



RESPONSÁVEL: TATIANO

CPF DO RESPONSÁVEL:

CARGO DO RESPONSÁVEL: GERENTE

SITUAÇÃO: **VÁLIDA**

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **21/01/2027**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PERTADOR(A) CONSULTADA

a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.

a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Não**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/pertador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: smsipueira@gmail.com.

Destinatário: seridoremocoes@gmail.com.

Data do envio do e-mail: 20/07/2026.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.

Nome de quem apresentou a cotação: TATIANO

Cargo: GERENTE.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **21/07/2026**.

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

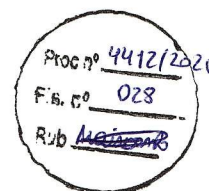
ORÇAMENTO #56223/00280

RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA	100,00%	100,00%	A



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56223/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>

6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **6.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **6.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **6.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contraté, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Geni Nunes Medeiros
CPF/Matricula 057.087.504-80
Portaria nº 000023/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



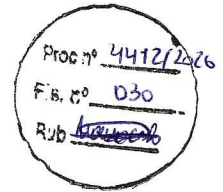
Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56223/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN

COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2026

NOME: SERIDO REMOCOES LTDA

CNPJ: 27.621.197/0001-32

ENDEREÇO: RUA ACARI COHAB CEP: 59.360-000 - Parelhas/RN

TELEFONE: (84) 9979-0554

EMAIL: SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #56223/00280

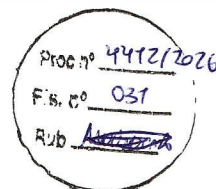
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f185035-9b95-6792-a2a9-000d3ac1f22d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.621.197/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERIDO REMOCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIDO REMOCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACARI	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9979-0554
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

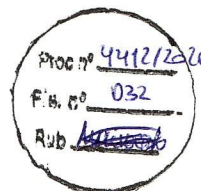
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2026** às **09:00:35** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.621.197/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERIDO REMOCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ACARI

NÚMERO
184

COMPLEMENTO

CEP
59.360-000

BAIRRO/DISTRITO
COHAB

MUNICÍPIO
PARELHAS

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9979-0554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2026** às **09:00:35** (data e hora de Brasília).



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação para contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos de Ipueira RN

3 mensagens

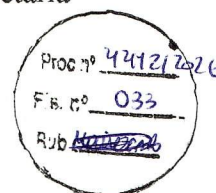
Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

20 de julho de 2026 às 12:02

Para: Tatiano Silva <seridoremocoos@gmail.com>

Bom dia, venho através deste solicitar cotação para contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante os festejos da Padroeira de Ipueira – RN no ano 2026.

Atenciosamente,
Gení Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde

 **TR TENDA DA SAÚDE.pdf**
436K

Tatiano Silva <seridoremocoos@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 07:53

Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo

Att

Tatiano Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA E DOCUMENTOS.pdf
8272K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 08:18

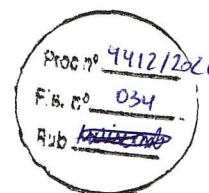
Para: Tatiano Silva <seridoremocoos@gmail.com>

Bom dia, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
Rua Acari, 184 – Cohab - Parelhas/RN
CEP: 59360-000 - Tel.: (84) 99979-0554
E-mail: seridoremocoos@gmail.com
CNPJ: 27.621.197/0001-32
Insc. Estadual nº. 20.634.936-0



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SR(A). SECRETÁRIA,

JOYCE ANDRADE DANTAS

A EMPRESA SERIDÓ REMOÇÕES LTDA - ME, COM SEDE À RUA ACARI, N° 184, COHAB, PARELHAS/RN, CEP:59.360-000, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 27.621.197/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA POR TATIANO CARDOSO DA SILVA, ABAIXO ASSINADA, PROPÕE AO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, PROPOSTA DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS**, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

a) PREÇOS

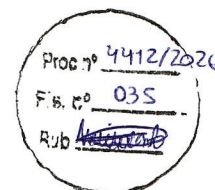
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA.	SERVIÇO	03	3.333,33	9.999,99
TOTAL R\$ 9.999,99 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

- b) NOS PREÇOS ACIMA PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, NO QUE SE REFERE AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.
- c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

PARELHAS/RN, 21 DE JULHO DE 2026.



SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
Rua Acari, 184 – Cohab - Parelhas/RN
CEP: 59360-000 - Tel.: (84) 99979-0554
E-mail: seridoremocoos@gmail.com
CNPJ: 27.621.197/0001-32
Insc. Estadual nº. 20.634.936-0



Documento assinado digitalmente
TATIANO CARDOSO DA SILVA
Data: 21/07/2026 07:50:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TATIANO CARDOSO DA SILVA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

SERIDÓ REMOÇÕES LTDA- ME

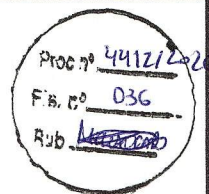
27.621.197/0001-32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.621.197/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERIDO REMOCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIDO REMOCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ACARI	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9979-0554
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

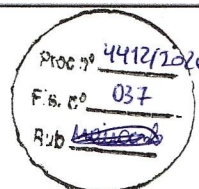
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 07:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.621.197/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERIDO REMOCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ACARI	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERIDOREMOCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9979-0554
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

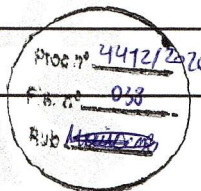
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 07:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**MUNICÍPIO DE PARELHAS****SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Validade: 31/DEZEMBRO/2026	Inscrição Municipal: 003.671-4	CPF/CNPJ: 27.621.197/0001-32
Concedido a: SERIDÓ REMOÇÕES LTDA		
Nome Fantasia: SERIDO REMOCOES		
Início da atividade: 06/2017	Endereço / Logradouro: RUA ACARI, 184, COHAB 59360-000 PARELHAS/RN	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		
Regime - TLF: 1 - NORMAL	Tipo da TLF: Tipo 11 (R\$ 233.07)	Regime - Vig. Sanitária: 2 - NAO INCIDE

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**

Código: 622-4/000	Descrição: SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS
-----------------------------	---

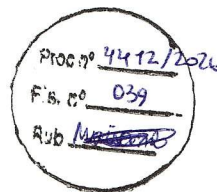
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Descrição: F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO H4923-0/002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA H4930-2/001 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL M7319-0/002 - PROMOCAO DE VENDAS M7319-0/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE M7490-1/004 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS M7490-1/099 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE N7711-0/000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR N7739-0/002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR N8020-0/001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO N8020-0/002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA N8030-7/000 - ATIVIDADES DE INVESTIGACAO PARTICULAR N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS N8299-7/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE P8541-4/000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO P8599-6/004 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 99-6/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 21-6/001 - UTI MOVEI Q8621-6/002 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI Q8650-0/001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM Q8650-0/004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA Q8650-0/099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Q8712-3/000 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO Q8730-1/099 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE R9313-1/000 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
--

Data da Elaboração: 06/JANEIRO/2026 07:34:49	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	PEXP40423
--	-------------------------------------	------------------



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81



Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 051.247

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: SERIDO REMOCOES LTDA
C.N.P.J.: 27.621.197/0001-32
Inscrição no CMC: 003.671-4
Endereço: RUA ACARI, 184 - COHAB
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 08 de JUNHO de 2026

Código de Validação: HGBE60040

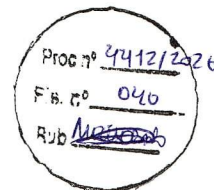
Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12265436
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**
CNPJ: **27.621.197/0001-32** Inscrição Estadual: **20.634.936-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/07/2026** às **12:39:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.225.235.150**.

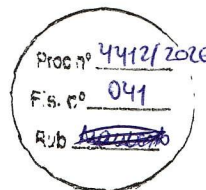
Validade até **11/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERIDO REMOCOES LTDA
CNPJ: 27.621.197/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:56 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.

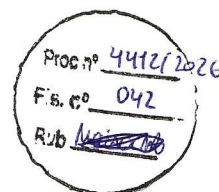
Válida até 09/11/2026.

Código de controle da certidão: **DB86.2FFC.393E.97F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERIDO REMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.621.197/0001-32

Certidão nº: 9349585/2026

Expedição: 10/02/2026, às 11:38:33

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERIDO REMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.621.197/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

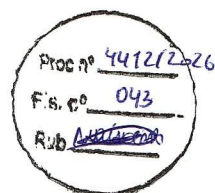
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.621.197/0001-32
Razão Social: SERIDO REMOCOES LTDA
Endereço: RUA ACARI 184 / COHAB / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006364905069695

Informação obtida em 08/07/2026 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
21/07/2026

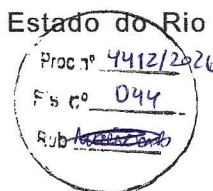
Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **6598033/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 27.621.197/0001-32
Endereço: Rua Acari, 184, Cohab, Parelhas/RN, 59360-000



Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/07/2026 07:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a90ea5f8697b8b23b6fd1538f682e0bc

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Julho de 2026 às 07:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
TATIANO CARDOSO DA SILVA		002269163 SSP RN		084.812.444-81		17/07/1989	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
TADEU CARDOSO DA SILVA		AD		AD		AD	
TERESINHA ERNESTO DA SILVA		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
		04603289732		29/08/2031		27/03/2009	
OBSERVAÇÕES		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
A EAR		Tatiano Cardoso da Silva		15/09/2021			
LOCAL		ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		84463608928 RN709600755	
NATAL, RN		RIO GRANDE DO NORTE		DENATRAN		CONTRAN	

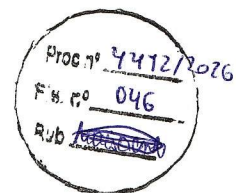
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



C10006161189

IDBRA121605064312160506435<<9
9703245735012218RA<<<<<<<<<8
K<D<SILV<NASCIMENTO<<VALQUIRIA



C10006161189



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social

Nome: Nome
VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO

Nome Social: Social Name

Registro Geral - RG: Registro Geral
121.605.064-35

Data de Nascimento: Date of Birth
24/03/1997

Naturalização: Place of Birth
PARANHAS/RN

Sexo: Sex
F

Estado Civil: Marital Status
SOLTEIRO

Assinatura: Signature
22/01/2025

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA ATÉ: 29 DE AGOSTO DE 1983

Fls. 1

Fls. 2

Fls. 3

Fls. 4

Fls. 5

Fls. 6

Fls. 7

Fls. 8

Fls. 9

Fls. 10

Fls. 11

Fls. 12

Fls. 13

Fls. 14

Fls. 15

Fls. 16

Fls. 17

Fls. 18

Fls. 19

Fls. 20

Fls. 21

Fls. 22

Fls. 23

Fls. 24

Fls. 25

Fls. 26

Fls. 27

Fls. 28

Fls. 29

Fls. 30

Fls. 31

Fls. 32

Fls. 33

Fls. 34

Fls. 35

Fls. 36

Fls. 37

Fls. 38

Fls. 39

Fls. 40

Fls. 41

Fls. 42

Fls. 43

Fls. 44

Fls. 45

Fls. 46

Fls. 47

Fls. 48

Fls. 49

Fls. 50

Fls. 51

Fls. 52

Fls. 53

Fls. 54

Fls. 55

Fls. 56

Fls. 57

Fls. 58

Fls. 59

Fls. 60

Fls. 61

Fls. 62

Fls. 63

Fls. 64

Fls. 65

Fls. 66

Fls. 67

Fls. 68

Fls. 69

Fls. 70

Fls. 71

Fls. 72

Fls. 73

Fls. 74

Fls. 75

Fls. 76

Fls. 77

Fls. 78

Fls. 79

Fls. 80

Fls. 81

Fls. 82

Fls. 83

Fls. 84

Fls. 85

Fls. 86

Fls. 87

Fls. 88

Fls. 89

Fls. 90

Fls. 91

Fls. 92

Fls. 93

Fls. 94

Fls. 95

Fls. 96

Fls. 97

Fls. 98

Fls. 99

Fls. 100

Fls. 101

Fls. 102

Fls. 103

Fls. 104

Fls. 105

Fls. 106

Fls. 107

Fls. 108

Fls. 109

Fls. 110

Fls. 111

Fls. 112

Fls. 113

Fls. 114

Fls. 115

Fls. 116

Fls. 117

Fls. 118

Fls. 119

Fls. 120

Fls. 121

Fls. 122

Fls. 123

Fls. 124

Fls. 125

Fls. 126

Fls. 127

Fls. 128

Fls. 129

Fls. 130

Fls. 131

Fls. 132

Fls. 133

Fls. 134

Fls. 135

Fls. 136

Fls. 137

Fls. 138

Fls. 139

Fls. 140

Fls. 141

Fls. 142

Fls. 143

Fls. 144

Fls. 145

Fls. 146

Fls. 147

Fls. 148

Fls. 149

Fls. 150

Fls. 151

Fls. 152

Fls. 153

Fls. 154

Fls. 155

Fls. 156

Fls. 157

Fls. 158

Fls. 159

Fls. 160

Fls. 161

Fls. 162

Fls. 163

Fls. 164

Fls. 165

Fls. 166

Fls. 167

Fls. 168

Fls. 169

Fls. 170

Fls. 171

Fls. 172

Fls. 173

Fls. 174

Fls. 175

Fls. 176

Fls. 177

Fls. 178

Fls. 179

Fls. 180

Fls. 181

Fls. 182

Fls. 183

Fls. 184

Fls. 185

Fls. 186

Fls. 187

Fls. 188

Fls. 189

Fls. 190

Fls. 191

Fls. 192

Fls. 193

Fls. 194

Fls. 195

Fls. 196

Fls. 197

Fls. 198

Fls. 199

Fls. 200

Fls. 201

Fls. 202

Fls. 203

Fls. 204

Fls. 205

Fls. 206

Fls. 207

Fls. 208

Fls. 209

Fls. 210

Fls. 211

Fls. 212

Fls. 213

Fls. 214

Fls. 215

Fls. 216

Fls. 217

Fls. 218

Fls. 219

Fls. 220

Fls. 221

Fls. 222

Fls. 223

Fls. 224

Fls. 225

Fls. 226

Fls. 227

Fls. 228

Fls. 229

Fls. 230

Fls. 231

Fls. 232

Fls. 233

Fls. 234

Fls. 235

Fls. 236

Fls. 237

Fls. 238

Fls. 239

Fls. 240

Fls. 241

Fls. 242

Fls. 243

Fls. 244

Fls. 245

Fls. 246

Fls. 247

Fls. 248

Fls. 249

Fls. 250

Fls. 251

Fls. 252

Fls. 253

Fls. 254

Fls. 255

Fls. 256

Fls. 257

Fls. 258

Fls. 259

Fls. 260

Fls. 261

Fls. 262

Fls. 263

Fls. 264

Fls. 265

Fls. 266

Fls. 267

Fls. 268

Fls. 269

Fls. 270

Fls. 271

Fls. 272

Fls. 273

Fls. 274

Fls. 275

Fls. 276

Fls. 277

Fls. 278

Fls. 279

Fls. 280

Fls. 281

Fls. 282

Fls. 283

Fls. 284

Fls. 285

Fls. 286

Fls. 287

Fls. 288

Fls. 289

Fls. 290

Fls. 291

Fls. 292

Fls. 293

Fls. 294

Fls. 295

Fls. 296

Fls. 297

Fls. 298

Fls. 299

Fls. 300

Fls. 301

Fls. 302

Fls. 303

Fls. 304

Fls. 305

Fls. 306

Fls. 307

Fls. 308

Fls. 309

Fls. 310

Fls. 311

Fls. 312

Fls. 313

Fls. 314

Fls. 315

Fls. 316

Fls. 317

Fls. 318

Fls. 319

Fls. 320

Fls. 321

Fls. 322

Fls. 323

Fls. 324

Fls. 325

Fls. 326

Fls. 327

Fls. 328

Fls. 329

Fls. 330

Fls. 331

Fls. 332

Fls. 333

Fls. 334

Fls. 335

Fls. 336

Fls. 337

Fls. 338

Fls. 339

Fls. 340

Fls. 341

Fls. 342

Fls. 343

Fls. 344

Fls. 345

Fls. 346

Fls. 347

Fls. 348

Fls. 349

Fls. 350

Fls. 351

Fls. 352

Fls. 353

Fls. 354

Fls. 355

Fls. 356

Fls. 357

Fls. 358

Fls. 359

Fls. 360

Fls. 361

Fls. 362

Fls. 363

Fls. 364

Fls. 365

Fls. 366

Fls. 367

Fls. 368

Fls. 369

Fls. 370

Fls. 371

Fls. 372

Fls. 373

Fls. 374

Fls. 375

Fls. 376

Fls. 377

Fls. 378

Fls. 379

Fls. 380

Fls. 381

Fls. 382

Fls. 383

Fls. 384

Fls. 385

Fls. 386

Fls. 387

Fls. 388

Fls. 389

Fls. 390

Fls. 391

Fls. 392

Fls. 393

Fls. 394

Fls. 395

Fls. 396

Fls. 397

Fls. 398

Fls. 399

Fls. 400

Fls. 401

Fls. 402

Fls. 403

Fls. 404

Fls. 405

Fls. 406

Fls. 407

Fls. 408

Fls. 409

Fls. 410

Fls. 411

Fls. 412

Fls. 413

Fls. 414

Fls. 415

Fls. 416

Fls. 417

Fls. 418

Fls. 419

Fls. 420

Fls. 421

Fls. 422

Fls. 423

Fls. 424

Fls. 425

Fls. 426

Fls. 427

Fls. 428

Fls. 429

Fls. 430

Fls. 431

Fls. 432

Fls. 433

Fls. 434

Fls. 435

Fls. 436

Fls. 437

Fls. 438

Fls. 439

Fls. 440

Fls. 441

Fls. 442

Fls. 443

Fls. 444

Fls. 445

Fls. 446

Fls. 447

Fls. 448

Fls. 449

Fls. 450

Fls. 451

Fls. 452

Fls. 453

Fls. 454

Fls. 455

Fls. 456

Fls. 457

Fls. 458

Fls. 459

Fls. 460

Fls. 461

Fls. 462

Fls. 463

Fls. 464

Fls. 465

Fls. 466

Fls. 467

Fls. 468

Fls. 469

Fls. 470

Fls. 471

Fls. 472

Fls. 473

Fls. 474

Fls. 475

Fls. 476

Fls. 477

Fls. 478

Fls. 479

Fls. 480

Fls. 481

Fls. 482

Fls. 483

Fls. 484

Fls. 485

Fls. 486

Fls. 487

Fls. 488

Fls. 489

Fls. 490

Fls. 491

Fls. 492

Fls. 493

Fls. 494

Fls. 495

Fls. 496

Fls. 497

Fls. 498

Fls. 499

Fls. 500

Fls. 501

Fls. 502

Fls. 503

Fls. 504

Fls. 505

Fls. 506

Fls. 507

Fls. 508

Fls. 509

Fls. 510

Fls. 511

Fls. 512

Fls. 513

Fls. 514

Fls. 515

Fls. 516

Fls. 517

Fls. 518

Fls. 519

Fls. 520

Fls. 521

Fls. 522

Fls. 523

Fls. 524

Fls. 525

Fls. 526

Fls. 527

Fls. 528

Fls. 529

Fls. 530

Fls. 531

Fls. 532

Fls. 533

Fls. 534

Fls. 535

Fls. 536

Fls. 537

Fls. 538

Fls. 539

Fls. 540

Fls. 541

Fls. 542

Fls. 543

Fls. 544

Fls. 545

Fls. 546

Fls. 547

Fls. 548

Fls. 549

Fls. 550

Fls. 551

Fls. 552

Fls. 553

Fls. 554

Fls. 555

Fls. 556

Fls. 557

Fls. 558

Fls. 559

Fls. 560

Fls. 561

Fls. 562

Fls. 563

Fls. 564

Fls. 565

Fls. 566

Fls. 567

Fls. 568

Fls. 569

Fls. 570

Fls. 571

Fls. 572

Fls. 573

Fls. 574

Fls. 575

Fls. 576

Fls. 577

Fls. 578

Fls. 579

Fls. 580

Fls. 581

Fls. 582

Fls. 583

Fls. 584

Fls. 585

Fls. 586

Fls. 587

Fls. 588

Fls. 589

Fls. 590

Fls. 591

Fls. 592

Fls. 593

Fls. 594

Fls. 595

Fls. 596

Fls. 597

Fls. 598

Fls. 599

Fls. 600

Fls. 601

Fls. 602

Fls. 603

Fls. 604

Fls. 605

Fls. 606

Fls. 607

Fls. 608

Fls. 609

Fls. 610

Fls. 611

Fls. 612

Fls. 613

Fls. 614

Fls. 615

Fls. 616

Fls. 617

Fls. 618

Fls. 619

Fls. 620

Fls. 621

Fls. 622

Fls. 623

Fls. 624

Fls. 625

Fls. 626

Fls. 627

Fls. 628

Fls. 629

Fls. 630

Fls. 631

Fls. 632

Fls. 633

Fls. 634

Fls. 635

Fls. 636

Fls. 637

Fls. 638

Fls. 639

Fls. 640

Fls. 641

Fls. 642

Fls. 643

Fls. 644

Fls. 645

Fls. 646

Fls. 647

Fls. 648

Fls. 649

Fls. 650

Fls. 651

Fls. 652

Fls. 653

Fls. 654

Fls. 655

Fls. 656

Fls. 657

Fls. 658

Fls. 659

Fls. 660

Fls. 661

Fls. 662

Fls. 663

Fls. 664

Fls. 665

Fls. 666

Fls. 667

Fls. 668

Fls. 669

Fls. 670

Fls. 671

Fls. 672

Fls. 673

Fls. 674

Fls. 675

Fls. 676

Fls. 677

Fls. 678

Fls. 679

Fls. 680

Fls. 681

Fls. 682

Fls. 683

Fls. 684

Fls. 685

Fls. 686

Fls. 687

Fls. 688

Fls. 689

Fls. 690

Fls. 691

Fls. 692

Fls. 693

Fls. 694

Fls. 695

Fls. 696

Fls. 697

Fls. 698

Fls. 699

Fls. 700

Fls. 701

Fls. 702

Fls. 703

Fls. 704

Fls. 705

Fls. 706

Fls. 707

Fls. 708

Fls. 709

Fls. 710

Fls. 711

Fls. 712

Fls. 713

Fls. 714

Fls. 715

Fls. 716

Fls. 717

Fls. 718

Fls. 719

Fls. 720

Fls. 721

Fls. 722

Fls. 723

Fls. 724

Fls. 725

Fls. 726

Fls. 727

Fls. 728

Fls. 729

Fls. 730

Fls. 731

Fls. 732

Fls. 733

Fls. 734

Fls. 735

Fls. 736

Fls. 737

Fls. 738

Fls. 739

Fls. 740

Fls. 741

Fls. 742

Fls. 743

Fls. 744

Fls. 745

Fls. 746

Fls. 747

Fls. 748

Fls. 749

Fls. 750

Fls. 751

Fls. 752

Fls. 753

Fls. 754

Fls. 755

Fls. 756

Fls. 757

Fls. 758

Fls. 759

Fls. 760

Fls. 761

Fls. 762

Fls. 763

Fls. 764

Fls. 765

Fls. 766

Fls. 767

Fls. 768

Fls. 769

Fls. 770

Fls. 771

Fls. 772

Fls. 773

Fls. 774

Fls. 775

Fls. 776

Fls. 777

Fls. 778

Fls. 779

Fls. 780

Fls. 781

Fls. 782

Fls. 783

Fls. 784

Fls. 785

Fls. 786

Fls. 787

Fls. 788

Fls. 789

Fls. 790

Fls. 791

Fls. 792

Fls. 793

Fls. 794

Fls. 795

Fls. 796

Fls. 797

Fls. 798

Fls. 799

Fls. 800

Fls. 801

Fls. 802

Fls. 803

Fls. 804

Fls. 805

Fls. 806

Fls. 807

Fls. 808

Fls. 809

Fls. 810

Fls. 811

Fls. 812

Fls. 813

Fls. 814

Fls. 815

Fls. 816

Fls. 817

Fls. 818

Fls. 819

Fls. 820

Fls. 821

Fls. 822

Fls. 823

Fls. 824

Fls. 825

Fls. 826

Fls. 827

Fls. 828

Fls. 829

Fls. 830

Fls. 831

Fls. 832

Fls. 833

Fls. 834

Fls. 835

Fls. 836

Fls. 837

Fls. 838

Fls. 839

Fls. 840

Fls. 841

Fls. 842

Fls. 843

Fls. 844

Fls. 845

Fls. 846

Fls. 847

Fls. 848

Fls. 849

Fls. 850

Fls. 851

Fls. 852

Fls. 853

Fls. 854

Fls. 855

Fls. 856

Fls. 857

Fls. 858

Fls. 859

Fls. 860

Fls. 861

Fls. 862

Fls. 863

Fls. 864

Fls. 865

Fls. 866

Fls. 867

Fls. 868

Fls. 869

Fls. 870

Fls. 871

Fls. 872

Fls. 873

Fls. 874

Fls. 875

Fls. 876

Fls. 877

Fls. 878

Fls. 879

Fls. 880

Fls. 881

Fls. 882

Fls. 883

Fls. 884

Fls. 885

Fls. 886

Fls. 887

Fls. 888

Fls. 889

Fls. 890

Fls. 891

Fls. 892

Fls. 893

Fls. 894

Fls. 895

Fls. 896

Fls. 897

Fls. 898

Fls. 899

Fls. 900

Fls. 901

Fls. 902

Fls. 903

Fls. 904

Fls. 905

Fls. 906

Fls. 907

Fls. 908

Fls. 909

Fls. 910

Fls. 911

Fls. 912

Fls. 913

Fls. 914

Fls. 915

Fls. 916

Fls. 917

Fls. 918

Fls. 919

Fls. 920

Fls. 921

Fls. 922

Fls. 923

Fls. 924

Fls. 925

Fls. 926

Fls. 927

Fls. 928

Fls. 929

Fls. 930

Fls. 931

Fls. 932

Fls. 933

Fls. 934

Fls. 935

Fls. 936

Fls. 937

Fls. 938

Fls. 939

Fls. 940

Fls. 941

Fls. 942

Fls. 943

Fls. 944

Fls. 945

Fls. 946

Fls. 947

Fls. 948

Fls. 949

Fls. 950

Fls. 951

Fls. 952

Fls. 953

Fls. 954

Fls. 955

Fls. 956

Fls. 957

Fls. 958

Fls. 959

Fls. 960

Fls. 961

Fls. 962

Fls. 963

Fls. 964

Fls. 965

Fls. 966

Fls. 967

Fls. 968

Fls. 969

Fls. 970

Fls. 971

Fls. 972

Fls. 973

Fls. 974

Fls. 975

Fls. 976

Fls. 977

Fls. 978

Fls. 979

Fls. 980

Fls. 981

Fls. 982

Fls. 983

Fls. 984

Fls. 985

Fls. 986

Fls. 987

Fls. 988

Fls. 989

Fls.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EDMILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO		(mãe) ZENAIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1997	IDENTIDADE (número) 3.466.327	Orgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 121.605.064-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ANTONIO ADONES DOS SANTOS		NÚMERO 469	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	CEP 59360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007228 - Parelhas
MUNICÍPIO Parelhas		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V K DA S NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO ADONES DOS SANTOS		NÚMERO 469	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	CEP 59360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007228 - Parelhas
MUNICÍPIO Parelhas	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE123CONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8622400 Atividade Secundária 4923002, 7711000, 8621601, 8621602	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES; AMBULANCIA COM UTI; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valquiria Kelly da Silva Nascimento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RNI170000801307	

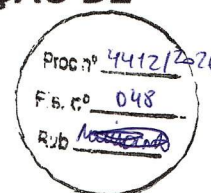
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 12:20 SOB Nº 24101399201.
PROTOCOLO: 170162630 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701575066. NIRE: 24101399201.
V K DA S NASCIMENTO

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/04/2017
www.redesim.rn.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****"V K DA S NASCIMENTO"****CNPJ: 27.621.197/0001-32**

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, natural de Parelhas/RN, nascida em 24 de março de 1997, Casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, nº. do CPF: 121.605.064-35, Carteira de Identidade nº. 3.466.327 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresária Individual da empresa **"V K DA S NASCIMENTO"**, com sede situada na Rua Antônio Adones dos Santos, Nº. 469, Promorar, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 27.621.197/0001-32**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24101399201** em 28/04/2017, resolve, alterar a inscrição de empresária individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração de Endereço da Sede

A partir do presente ato, a empresa **"V K DA S NASCIMENTO"**, com CNPJ nº. **27.621.197/0001-32**, registrada na **JUCERN** sob o **NIRE 24101399201** em 28/04/2017, terá a sua sede localizada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – Do Objeto da Empresa

O objetivo da empresa passa a ser o seguinte ramo:

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

8621-6/01 - UTI móvel;

8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

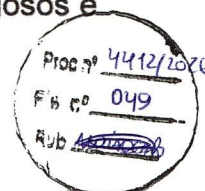
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico;

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

- 8541-4/00** - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/04** - Transporte rodoviário de mudanças.



Cláusula 3ª – Dos Lucros ou Prejuízos

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço serão creditados ou debitados na conta correspondente "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS" para posterior incorporação ao Capital da empresa e/ou distribuição entre a empresária, a critério da mesma;

Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento da empresária da presente empresa ratificado pela presente alteração;

Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com o capital da empresa, independente de sua participação. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional ao capital da empresa.

Cláusula 4ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresária Individual, com a seguinte redação:

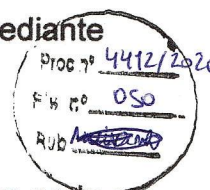
DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"V K DA S NASCIMENTO"
CNPJ: 27.621.197/0001-32

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, natural de Parelhas/RN, nascida em 24 de março de 1997, Casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, nº. do CPF: 121.605.064-35, Carteira de Identidade nº. 3.466.327 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresária Individual da empresa "**V K DA S NASCIMENTO**", com sede situada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no **CNPJ nº. 27.621.197/0001-32**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24101399201** em 28/04/2017, vem

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresária Individual, mediante cláusulas e condições seguintes:



Cláusula 1ª – Do Nome da Empresa e Endereço da Sede

A Empresa gira sob o Nome de “V K DA S NASCIMENTO”, com sede situada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico, Início das Atividades e Prazo de Duração

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 19/04/2017 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – Do Objeto da Empresa

O Objeto da empresa é o ramo de:

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

8621-6/01 - UTI móvel;

8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico;

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

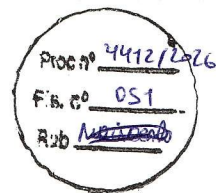
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.

Cláusula 4ª – Do Capital da Empresa

O capital da empresa é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

**Cláusula 5ª – Dos Lucros ou Prejuízos**

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço serão creditados ou debitados na conta correspondente “LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS” para posterior incorporação ao Capital da empresa e/ou distribuição entre a empresária, a critério da mesma;

Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento da empresária da presente empresa ratificado pela presente alteração;

Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com o capital da empresa, independente de sua participação. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional ao capital da empresa.

Cláusula 6ª – Da Declaração de Desimpedimento

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

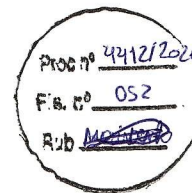
E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Consolidação de Inscrição de Empresária Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2023.

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO

Empresária

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO

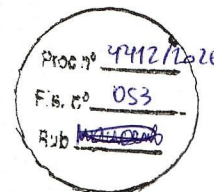
**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 12:23 SOB Nº 20230396488.
PROTOCOLO: 230396488 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307725183. CNPJ DA SEDE: 27621197000132.
NIRE: 24101399201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
V K DA S NASCIMENTO

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V K DA S NASCIMENTO
CNPJ Nº. 27.621.197/0001-32



VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, natural de Parelhas/RN, nascida em 24 de março de 1997, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF nº 121.605.064-35, Portadora da Carteira de Identidade nº. 3.466.327 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresária Individual da empresa **V K DA S NASCIMENTO**, com sede na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.306-000, inscrito no **CNPJ nº 27.621.197/0001-32**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24101399201** em 28/04/2017, com último registro na **Alteração 01** em 23/05/2023 sob nº. **20230396488**, resolve alterar a inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

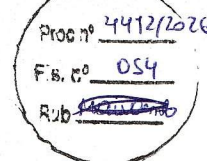
Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa passa a ser:

- 8622-4/00-** Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4923-0/02-** Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01-** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7319-0/99** - Atividades de publicidade;
- 7490-1/99** - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/02-** Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99** - Serviços de caráter privado de prevenção de incêndios;
- 8541-4/00** - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8621-6/01** - UTI móvel;
- 8621-6/02** - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8650-0/01** - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/04** - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/99** - Atividades de profissionais da área de saúde;

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

- 8712-3/00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.



Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Inscrição de Empresário Individual, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V K DA S NASCIMENTO **CNPJ Nº. 27.621.197/0001-32**

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, natural de Parelhas/RN, nascida em 24 de março de 1997, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF nº 121.605.064-35, Portadora da Carteira de Identidade nº. 3.466.327 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresária Individual da empresa **V K DA S NASCIMENTO**, com sede na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.306-000, inscrito no **CNPJ nº. 27.621.197/0001-32**, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – **JUCERN** sob **NIRE 24101399201** em 28/04/2017, com último registro na **Alteração 01** em 23/05/2023 sob nº. **20230396488**, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A Empresa gira sob o Nome empresarial de **V K DA S NASCIMENTO**, com sede situada na Rua Ageu de Castro, Nº. 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 2ª – DO FORO JURÍDICO, PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 19/04/2017 e terá duração por tempo indeterminado.

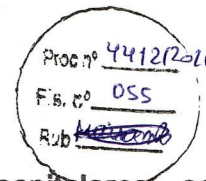
Cláusula 3ª – DO OBJETO DA EMPRESA

O Objeto da empresa é o ramo de:

8622-4/00- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7319-0/99 - Atividades de publicidade;
- 7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Serviços de caráter privado de prevenção de incêndios;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.



Cláusula 4ª – DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresária individual da empresa **V K DA S NASCIMENTO**, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

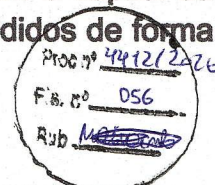
Cláusula 6ª – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço serão creditados ou debitados na conta correspondente "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS" para posterior incorporação ao Capital da empresa e/ou distribuição entre a empresária, a critério da mesma;

Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento da empresária da presente empresa ratificado pela presente alteração;

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com o capital da empresa, independente de sua participação. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional ao capital da empresa.



Cláusula 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, inclusive sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

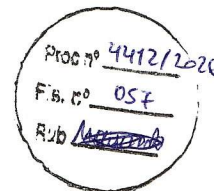
E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Consolidação de Inscrição de Empresário Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN /RN, 06 de março de 2025.

Valquiria Kelly da Silva Nascimento

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO

Empresária

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO

**JUCERN**

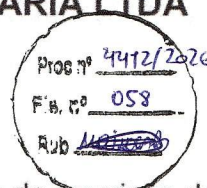
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 12:57 SOB Nº 20250177471.
PROTOCOLO: 250177471 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504068033. CNPJ DA SEDE: 27621197000132.
NIRE: 24101399201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
V K DA S NASCIMENTO

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

V K DA S NASCIMENTO
CNPJ: 27.621.197/0001-32



Pelo presente instrumento de alteração contratual por transformação de inscrição de empresário individual para sociedade empresária limitada,

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 24/03/1997, natural de Parelhas/RN, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 121.605.064-35, portadora da carteira de identidade nº. 3.466.327 SSP-RN, residente na Rua Ageu de Castro, 07, Centro, Parelhas/RN, 59.360-000,

Empresário individual registrado sob nome empresarial **V K DA S NASCIMENTO**, sediado na Rua Ageu de Castro, nº 07, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.621.197/0001-32**, registrado na **JUCERN** sob **NIRE 24101399201** em 28/04/2017,

Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se obriga o sócio e se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** e condições seguintes:

Cláusula 01ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

O empresário individual, acima qualificado, passará a funcionar sob a denominação de **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**, usará o termo **SERIDÓ REMOÇÕES** como nome fantasia, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 02ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A partir do presente ato, o empresário individual altera sua sede para novo endereço na Rua Acari, 184, COHAB, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

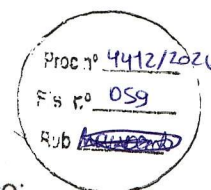
Cláusula 03ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO E FORO JURIDICO

Fica eleito o foro jurídico da comarca de **Parelhas/RN**, o início de suas atividades, para todos os efeitos, ocorreu em **19/07/2017**, onde que por ocasião da **TRANSFORMAÇÃO** segue as atividades com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 04ª – DO OBJETO

O objetivo da empresa é atuar no ramo de:

- 8622-4/00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto atendimento a urgências;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros, locação automóveis com motorista;
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto mudanças, municipal;
- 7319-0/02** - Promoção de vendas;
- 7319-0/99** - Atividades de publicidade;
- 7490-1/04** - Atividades de intermediação de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 7490-1/99** - Atividades profissionais, científicas e técnicas;



- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8020-0/02 - Atividades de serviços de segurança;
- 8030-7/00 - Atividades de investigação particular;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Serviços de caráter privado de prevenção de incêndios;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 - Atividades de ensino;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências;
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Cláusula 05ª – DA INCLUSÃO DE SÓCIO

A empresária **VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO**, acima já qualificada, admite o ingresso do Sr. **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, natural de Parelhas/RN, nascido em 17/07/1989, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 084.812.444-81, portador da carteira de identidade nº. 2.269.163 SSP-RN, residente na Rua Ageu de Castro, 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Cláusula 06ª – DO CAPITAL EMPRESARIAL

O capital do empresário individual, sendo oriundo do acervo patrimonial da empresária **VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO**, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através deste ato, transfere por venda, 50% (cinquenta por cento) desse valor, equivalente ao montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o Sr. **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, ora admitido e acima qualificado. A demissionária declara ter recebido, em moeda corrente do país, no ato de assinatura deste instrumento, o valor das quotas, que ora lhe cede e transfere por venda, firmando-se, por conseguinte perante os mesmos e a empresa em plena e total quitação.

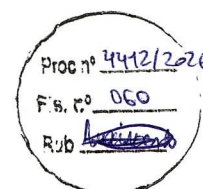
Cláusula 07ª – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude das modificações havidas, o capital empresarial, já integralizado, em moeda corrente do País, sendo oriundo do acervo da empresa ora transformada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº QUOTAS	R\$	%
VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO	20.000	20.000,00	50
TATIANO CARDOSO DA SILVA	20.000	20.000,00	50
TOTAL GERAL	40.000	40.000,00	100

Parágrafo 1º – DA SUBORDINAÇÃO DAS FILIAIS

As filiais operarão sob a estrutura financeira da matriz, com capital simbólico destinado à execução das atividades locais, podendo ser ajustado conforme as necessidades operacionais, mediante alteração contratual registrada nos termos da legislação.

**Cláusula 08ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração caberá a **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A assinatura do administrador, quando estiver representando a empresa, deverá ser efetuada isoladamente.

Cláusula 09ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer condenação criminal que impeça o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos da legislação vigente; Declara, ainda, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por força de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, seja por disposição de lei especial ou por crimes como falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato; Adicionalmente, afirma que não foi condenado por crimes contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade privada, e que não se encontra sob os efeitos de qualquer decisão judicial que restrinja sua capacidade de gestão empresarial.

Cláusula 10ª – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**SERIDÓ REMOÇÕES LTDA
CNPJ: 27.621.197/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

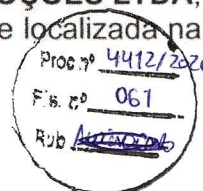
VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 24/03/1997, natural de Parelhas/RN, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 121.605.064-35, portadora da carteira de identidade nº. 3.466.327 SSP-RN, residente na Rua Ageu de Castro, 07, Centro, Parelhas/RN, 59.360-000; e

TATIANO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, nascido em 17/07/1989, natural de Parelhas/RN, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 084.812.444-81, portador da carteira de identidade nº. 2.269.163 SSP-RN, residente na Rua Ageu de Castro, 07, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000;

Na qualidade de sócios componentes da sociedade **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**, sediada na Rua Acari, nº 184, Bairro COHAB, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no CNPJ nº 27.621.197/0001-32, registrado na JUCERN sob NIRE nº 24101399201 em 28/04/2017, com última alteração sob nº. 20250177471 em 10/03/2025, resolvem, constituir uma sociedade empresária na forma e condições nas cláusulas a seguir:

Cláusula 01ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade empresária gira sob a denominação social **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**, usando como nome fantasia o termo **SERIDÓ REMOÇÕES**, com sede localizada na Rua Acari, nº 184, Bairro COHAB, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

**Cláusula 02ª – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto atendimento a urgências;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros, locação automóveis com motorista;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto mudanças, municipal;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/99 - Atividades de publicidade;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8020-0/02 - Atividades de serviços de segurança;
- 8030-7/00 - Atividades de investigação particular;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Serviços de caráter privado de prevenção de incêndios;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 - Atividades de ensino;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências;
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

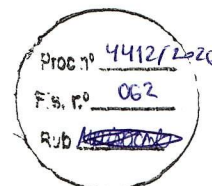
Cláusula 03ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, na qualidade de matriz, sendo oriundo do acervo da empresa ora transformada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº QUOTAS	R\$	%
VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO	20.000	20.000,00	50
TATIANO CARDOSO DA SILVA	20.000	20.000,00	50
TOTAL GERAL	40.000	40.000,00	100

Parágrafo 01º – DA SUBORDINAÇÃO DAS FILIAIS

As filiais operarão sob a estrutura financeira da matriz, com capital simbólico destinado à execução das atividades locais, podendo ser ajustado conforme as necessidades operacionais, mediante alteração contratual registrada nos termos da legislação.

**Cláusula 04ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade empresária, acima qualificada, será exercida exclusivamente por **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização. A assinatura do administrador, quando representar a sociedade, deverá ser efetuada isoladamente.

Cláusula 05ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer condenação criminal que impeça o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos da legislação vigente. Declara, ainda, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por força de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, seja por disposição de lei especial ou por crimes como falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato. Adicionalmente, afirma que não foi condenado por crimes contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade privada, e que não se encontra sob os efeitos de qualquer decisão judicial que restrinja sua capacidade de gestão empresarial.

Cláusula 06ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O administrador retirará, mensalmente para suas despesas particulares à título de pró-labore, importância a ser posteriormente estabelecida e combinada, sendo tais valores levado a débito de conta específica de “despesas” de sócio da sociedade.

Cláusula 07ª – DA DIVISÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço Geral serão creditados ou debitados na conta correspondente “LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS” para posterior incorporação ao Capital Social da empresa e/ou distribuição para o sócio, a critério do mesmo; Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento do sócio da presente empresa ratificado pelo presente contrato e/ou aditivo ou ainda expresso em atas deliberativas; Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com as quotas do capital social, independentemente de sua participação societária. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional as quotas do capital.

Cláusula 08ª – DA DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas de capital do presente contrato são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas para terceiros sem o expresso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência a ele mesmo.

Cláusula 09ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações relativas à aprovação da conta da administração, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação

serão definidas na reunião de sócio. A reunião de sócio será realizada em qualquer época, mediante convocação da administração.

Cláusula 11ª – DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula 12ª – DA CAUSA MORTIS

O falecimento de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade. Os herdeiros legais do sócio falecido, desde que sejam viúvo(a) ou descendente(s) maior(es) e capaz(es), poderão assumir sua posição na sociedade, mediante concordância dos sócios remanescentes e observância das disposições contratuais e legais aplicáveis; Caso os sócios sobreviventes optem por adquirir as quotas de capital do sócio falecido (De Cujus), o pagamento aos herdeiros será efetuado com base no valor das quotas apurado no último balanço aprovado, acrescido dos lucros líquidos eventualmente verificados e ainda não distribuídos, na forma ajustada entre as partes ou nos termos previstos neste contrato social; O prazo e a forma de pagamento aos herdeiros legais poderão ser estipulados de comum acordo entre as partes ou de acordo com as regras contratuais vigentes, observadas as disposições legais vigentes e eventuais ajustes documentados entre as partes envolvidas.

Cláusula 13ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

Vindo a ocorrer a retirada de sócio, o remanescente pagará ao sócio retirante, o seu capital devidamente integralizado, os lucros e demais haveres de acordo com o que for apurado em balanço e da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) à vista, ou seja, no ato de assinatura da alteração contratual e o restante em 04 (quatro) parcelas sucessivas de igual valor e acrescidas de juros calculados às taxas vigentes no mercado financeiro com o prazo máximo de até 180 dias.

Em se tratando de falecimento **Cláusula 12ª (décima segunda)** o pagamento dos haveres do sócio falecido será efetuado aos seus respectivos herdeiros legais, nas mesmas condições acima estabelecidas, mediante autorização judicial. Ocorrendo o óbito até 06 (seis) meses após o encerramento de balanço, prevalecerá o resultado apresentado no último balanço, para fins de indenização.

Cláusula 14ª – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia da sociedade, acima qualificada, declara que a sua atividade se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula 15ª – DAS QUESTÕES SUSCITADAS

As questões suscitadas na sociedade e sobre as quais houver dúvidas, para a sua solução poderão ser resolvidos por arbitragem. Neste caso, a sócia elegerá por escrito, seu árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, declarando na carta de eleição, o motivo da divergência e a qualificação do seu árbitro, lavrando-se de tudo uma ata, devendo a solução ser dada nos 10 (dez) dias subsequentes, sendo a solução da pendência irrecorrível.

Fica eleito o foro jurídico da comarca de **Parelhas/RN**, para todos os efeitos, o início de suas atividades ocorreu em **19/04/2017**, que por ocasião da **TRANSFORMAÇÃO** prossegue com suas atividades e terá Prazo de duração por tempo indeterminado.

Aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano será procedido Balanço Geral na empresa, para apuração dos resultados obtidos na mesma, sendo obedecido às determinações de que trata a **Cláusula 07ª (sétima)**.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A liquidação da sociedade se fará na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO

Data: 28/08/2025 11:27:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALQUIRIA KELLY DA SILVA NASCIMENTO

Sócia

Documento assinado digitalmente

gov.br

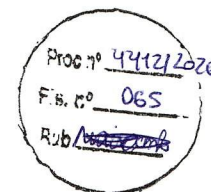
TATIANO CARDOSO DA SILVA

Data: 28/08/2025 11:25:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TATIANO CARDOSO DA SILVA

Sócio Administrador

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025 12:57 SOB Nº 24201291860.
PROTOCOLO: 250628783 DE 28/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513927744. CNPJ DA SEDE: 27621197000132.
NIRE: 24201291860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2025.
SERIDÓ REMOÇÕES LTDA

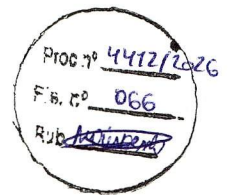
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 28 – Centro, CEP: 59.280-175 - Macaíba/RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.621.197/0001-32**, prestou serviços de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, operacional e profissional na execução dos serviços de apoio à saúde e atendimento emergencial durante eventos públicos realizados no Município de Macaíba/RN.

Os serviços executados compreenderam:

- Disponibilização de **Tenda da Saúde**;
- Disponibilização de **ambulância**;
- Disponibilização de **técnico de enfermagem**;
- Disponibilização de **enfermeiro em regime de plantão**;
- Atendimento e suporte durante as festividades do **São João e o Natal de Macaíba 2025**.

Declaramos ainda que os serviços foram executados com eficiência, responsabilidade, pontualidade e dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

Macaíba 18 de Maio de 2026



Documento assinado digitalmente

SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO

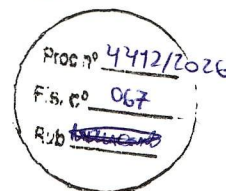
Data: 18/05/2026 11:08:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ n.º 11.341.171/0001-09, sediado na Av. Doutor Fernandes, n.º 40, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **SERIDÓ REMOÇÕES LTDA**, com sede na Rua Acari, n.º 184, Cohab, Parelhas/RN, CEP: 59360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.621.197/0001-32, prestou serviços de atendimento emergencial com qualidade e dentro das condições estabelecidas, de acordo com a Dispensa Eletrônica n.º 05/2025, Licitação 13/2025, cujo objeto se refere a: **“Contratação de empresa para prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública no município de Jardim do Seridó/RN”**.

Atestamos que os serviços foram prestados de forma tempestiva e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades deste órgão, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Jardim do Seridó/RN, 16 de setembro de 2025.

JOSE ANCHIETA
RODRIGUES DE
MOURA

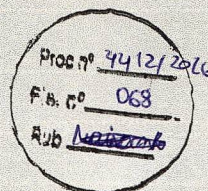
JUNIOR:05121966482

Assinado de forma digital
por JOSE ANCHIETA
RODRIGUES DE MOURA
JUNIOR:05121966482
Dados: 2025.09.16
11:22:01 -03'00'

José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 2097



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

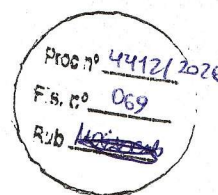
Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **V K DA S NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.621.197/0001-32**, com endereço à Rua: AGEU DE CASTRO, 07, CENTRO – PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000, sempre cumpriu com a prestação dos serviços/produtos cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AMBULANCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO COM CONDUTOR E TECNICO DE ENFERMAGEM**, a Secretaria Municipal de Saúde/Parelhas/RN, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta ou objeção quanto à qualidade no fornecimento dos serviços/produtos contratados junto a esta empresa pública até a presente data.

Parelhas/RN, 26 de ABRIL de 2024.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 107/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

☐ - Despesas Extraordinárias

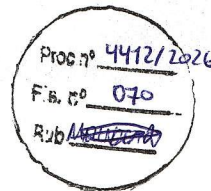
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

03.001.10.302.0118.2040 – MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica.

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026.


Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º. 4412/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026.

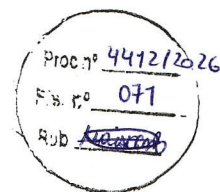
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou= Pessoa Física A1,
ou=ARCEITMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0027/2026.

PROCESSO N.º. 4412/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM FESTA PÚBLICA. TENDA/BARRACA INFLÁVEL OU NÃO E AMBULÂNCIA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DA FESTA	serv	03

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.847,01 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo)
OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 847,02 (oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): V K DA S NASCIMENTO, CNPJ n.º 27.621.197/0001-32

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

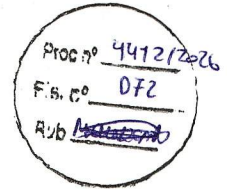
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa V K DA S NASCIMENTO, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

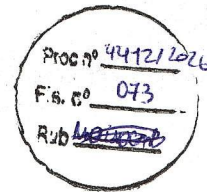
Atenciosamente,

Ipueira/RN, 22 de julho de 2026

Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

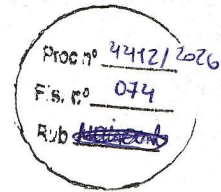
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467**
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4412/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 23 de julho de 2026.



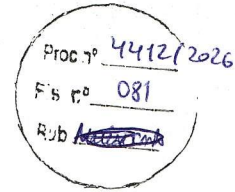
FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO

Procurador Municipal

Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º. 4412/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

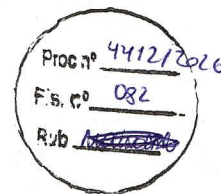
Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica V K DA S NASCIMENTO, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: V K DA S NASCIMENTO, CNPJ nº 27.621.197/0001-32, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ipueira/RN, 28 de julho de 2026.

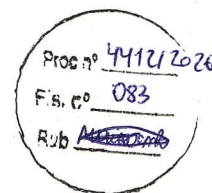
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4412/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0027/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o inmensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a V K DA S NASCIMENTO, CNPJ nº 27.621.197/0001-32, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

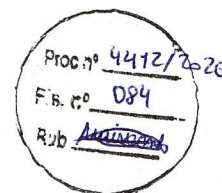
Ipueira/RN, 28 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou= Pessoa
Física A1, ou=ACERTIVA S,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026**

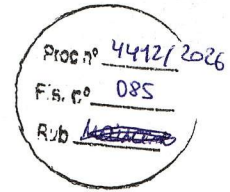
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: V K DA S NASCIMENTO, CNPJ nº 27.621.197/0001-32, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ipueira/RN, 28 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:64DCD5B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2026. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	4412 / 2026	485694
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000027/2026
Data da Expedição do Termo: 28/07/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 9999,99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA 027-2026- V K.pdf
Código Validador do Arquivo: 2E1B658F2D76D718A5F6EA3D11B915EB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:485694
Data e hora do Envio: 21/08/2026 13:51:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/08/2026 13:50:35